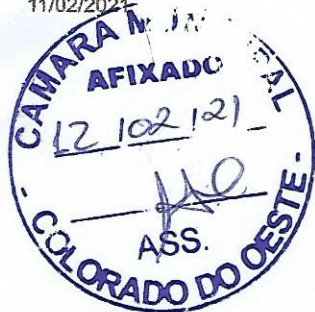




PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE



LEI Nº 2.264, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 5.487.710,78** (Cinco Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Dez Reais e Setenta e Oito Centavos), necessário para a **inclusão** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - Recursos de Convênio: através de **Superávit Financeiro** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado nos **Balancos Patrimoniais dos Exercícios de 2019 e 2020** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Convênio nº 132/18/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Colorado do Oeste - RO**. Cabe salientar que se trata de devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira;
- b) **Convênio nº 019/2020/FITHA-RO**, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais**, na Linha 6 - Rumo Escondido, no trecho: Linha 2ª Eixo/RO-370 (Linha 1ª Eixo) e Linha 2ª Eixo, no trecho: BR-435/Limite com Cabixi;
- c) **Convênios nº 112 e 158/2020/PJ/DER-RO**, celebrados entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ com Drenagem**.

II - Recursos de Convênio: através de **Excesso de Arrecadação** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Convênio Plataforma +Brasil nº 897599/2020**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Micro-ônibus**;

- b) **Convênio Plataforma +Brasil nº 897694/2020**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Veículo Administrativo e Utilitário Tipo Picape**;
- c) **Convênio Plataforma +Brasil nº 897749/2020**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Usina de Asfalto**.

III - **Recursos Próprios**: através de **Superávit Financeiro** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2019** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Transferência de Recursos da União** oriunda da partilha do **Leilão do excedente da Cessão Onerosa do Pré-Sal**.

IV - **Recursos Próprios**: através de **Transferência e Transposição por Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 10/02/2021 às 13:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2264	10/02/2021	38259



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **38247** e o código verificador **FD5ECEC7**.

Docto ID: 38247 v1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.264

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Convênios nº 112 e 158/2020/PJ/DER-RO							
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	586	4.4.90.51	Obras e Instalações	614 37	CONVENIO TCE	4.598.039,78
*Convênio nº 132/18/PJ/DER-RO (Devolução de saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira)							
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	587	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	614 56	CONVENIO DREA	5.417,35
*Convênio nº 019/2020/FIT/HA-RO							
06.01.26.782.0009.2.036	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	587	3.3.90.30	Material de Consumo	614 37	CONVENIO TCE	50.000,00
		588	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	614 37	CONVENIO TCE	19.251,65
*Leilão do excedente da Cessão Onerosa do Pré-Sal							
*Contrapartida referente ao Convênio nº 112/2020/PJ/DER-RO							
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	589	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 44	PRÓPRIO CCE	121.166,50
						TOTAL	4.793.875,18
Através de Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Convênio Plataforma +Brasil nº 897749/2020							
06.01	SEMINFRA						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	580	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114 36	CONVENIO TCU	102.050,00
*Convênio Plataforma +Brasil nº 897694/2020							
10.01	SEMPAFIN						
10.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
10.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	591	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114 36	CONVENIO TCU	137.950,00
*Convênio Plataforma +Brasil nº 897599/2020							
12.00	SEMELJU						
12.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
12.01.27.612.0015.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	592	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114 36	CONVENIO TCU	330.000,00
						TOTAL	570.000,00
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orcamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897749/2020							
06.01	SEMINFRA						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						



06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	593	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 45	PROPRIO CCF	1.000,00
*Contrapartida referente ao Convênio nº 158/2020/PJ/DER-RO							
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	594	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 44	PROPRIO CCE	10.000,00
*Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897694/2020							
06.01	SEMPLAFIN						
06.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
06.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	595	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 45	PROPRIO CCF	1.000,00
*Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897599/2020							
06.01	SEMELJU						
06.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
06.01.27.122.0015.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	596	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 45	PROPRIO CCF	1.000,00
TOTAL							13.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Contrapartida referente ao Convênio nº 158/2020/PJ/DER-RO							
06.01	SEMINFRA						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	594	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 44	PROPRIO CCE	110.835,60
TOTAL							110.835,60
TOTAL GERAL							5.487.710,78

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897749/2020							
06.01	SEMINFRA						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	176	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PROPRIO ODR	1.000,00
*Contrapartida referente ao Convênio nº 158/2020/PJ/DER-RO							
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	177	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PROPRIO ODR	10.000,00
*Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897694/2020							
06.01	SEMPLAFIN						
06.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
06.01.04.123.0004.2.084	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	475	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PROPRIO ODR	1.000,00
*Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897599/2020							
06.01	SEMELJU						
06.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
06.01.27.122.0022.2.086	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	557	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PROPRIO ODR	1.000,00
TOTAL							13.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Contrapartida referente ao Convênio nº 158/2020/PJ/DER-RO							
06.01	SEMINFRA						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0009.2.036	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	167	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PROPRIO ODR	60.835,60



06.01.26.782.0010.2.037	Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas	179	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceir	Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	50.000,00
								110.835,60
								123.835,60
								TOTAL
								TOTAL GERAL

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

